



Câmara Municipal

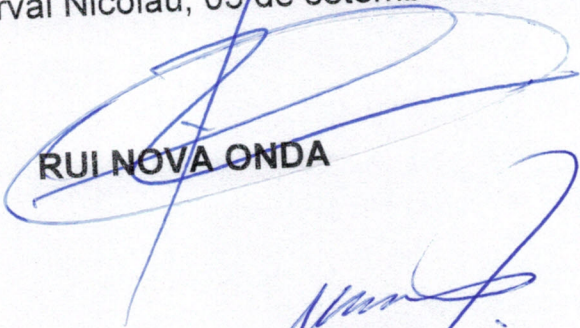
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

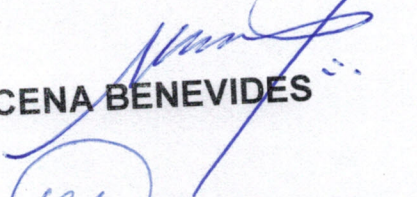
Projeto de Lei do Legislativo nº 090/2023 – De autoria do Vereador
Carlos Gomes – Institui o Dia Municipal de Combate ao Racismo no
Esporte e dá outras providências.

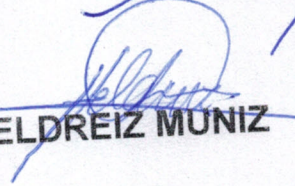
Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos
de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de setembro de 2.023


RUI NOVA ONÇA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


HELDREIZ MUNIZ

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÕES

DATA, 09/08/2023

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 090/2023

“Institui o Dia Municipal de Combate ao Racismo no Esporte e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal de Combate ao Racismo no Esporte**, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a ser celebrado anualmente no **dia 21 de maio**.

Art. 2º - O Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de agosto de 2023.

11 08 2023
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

CARLOS GOMES
VEREADOR - PL

18 08 2023
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura institui o **Dia Municipal de Combate ao Racismo no Esporte**. Vivemos nos últimos anos, no Brasil e no mundo, uma sequência de gestos racistas no esporte, o que tem causado repercussão negativa e repugnante da sociedade. O futebol, por ser o esporte mais popular do nosso país, também tem sido bastante afetado com condutas racistas, sobretudo praticada por torcedores.

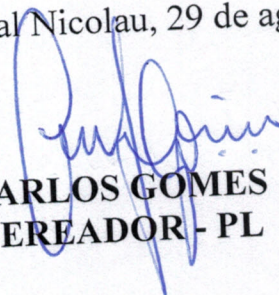
No dia 21 de maio (data alusiva) do ano corrente, o jogador Vinícius Júnior, atacante do Real Madrid-ESP e da Seleção Brasileira, foi vítima de ataques racistas em uma partida da sua equipe contra o Valência pelo

Campeonato Espanhol. O caso repercutiu mundialmente, haja vista que praticamente todos os torcedores presentes no estádio, de forma coletiva, proferiram xingamentos ao atleta. Destarte, antes mesmo do início da partida, o jogador Vinicius Junior foi alvo de insultos racistas antes do jogo começar, conforme se denota pelos vídeos gravados. Impede destacar que o racismo é crime, conforme estabelecido no artigo 20 da Lei Federal nº 7.716/89, que trata dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, além de a Lei Federal nº 14.523/2023, haver equiparado a conduta de Injúria Racial ao Racismo, tema inclusive discutido no Supremo Tribunal Federal (STF), no HC 154.248/DF.

Não obstante, o caso do jogador Vinicius Júnior, apesar da repercussão mundial, não se trata de um caso isolado, posto que muitos atletas de futebol e de outros esportes, treinadores, árbitros e dirigentes têm sido vítimas de ataques racistas. Um dia antes (20/05/2023) dos ataques sofridos pelo jogador Vinicius Júnior, em uma partida do Campeonato Brasileiro da Série C, Edição 2023, entre Altos-PI e Ypiranga/RS, o goleiro Caíque do Ypiranga-RS foi vítima de injúria racial.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de agosto de 2023.



CARLOS GOMES
VEREADOR - PL